

CMVR



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivamento		
Lei N.º	FLS.	
4.105	06	5

LEI MUNICIPAL n.º 4.105

Ementa: Cria no âmbito municipal o "Dia da Recepcionista".

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no município de Volta Redonda o "Dia da Recepcionista".

Artigo 2º - A referida homenagem deverá ser comemorada como data estabelecida sempre em 29 de Agosto.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2005.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 079/05
Autor: Vereador Carlos Roberto Paiva



PUBLICAÇÃO NO JORNAL :
V. Redonda em Destaque
DE 20 / 10 / 2005